

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 03 de maio de 2016.

OFÍCIO N.º 056/GP/CMR/16-IV

**Assunto: Indicação Verbal (envia)**

Senhora Prefeita Municipal,

PROTOCOLO GERAL

Proc. n.º 2018/16

Folha. n.º C-612

Data 04/05/2016

Rubrica

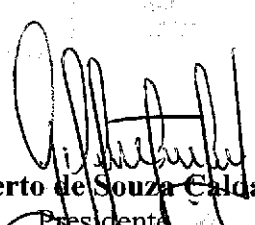
A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade no dia 02 de maio de 2016, a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) **Elias Vargas de Oliveira**, apresentada na 21ª Sessão Ordinária, do 4º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 27 de abril do corrente ano, com o seguinte teor:

“ Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, que fosse estudada a viabilidade de ceder a vacina para todos os munícipes de Porto Real.

## JUSTIFICATIVA

O Vereador Elias primeiro falou que no dia 30 de abril estará liberada a vacina do H1N1 pelo Governo Federal, mas que infelizmente era para crianças de cinco a seis anos e pessoas acima de sessenta anos, gestantes. O autor que falou que fez um cálculo razoável em que Porto Real deveria ter aproximadamente umas vinte e cinco mil pessoas, a vacina virou uma máfia em vários setores particulares, com vários valores, e que ele via a dificuldade que o Município tinha com desemprego, e que a gripe estava matando, que se tinham aproximadamente vinte e cinco mil habitantes, tirando os que já seriam vacinados, sobriam mais ou menos uns dezoito mil a serem vacinados, que a vacina deve custar em torno de cinquenta reais em doses maiores, dando mais ou menos uns noventa mil reais, que a Prefeitura poderia estar arcando.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

  
Gilberto de Souza Caldas  
Presidente

A  
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva  
DD. Prefeita Municipal de Porto Real